

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 14 de setembro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Manoel Antônio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. No momento destinados à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Quanto aos destaques da Pauta de julgamento, o Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta dos processos alíneas *a* e *b*, em virtude de ausência justificada da Conselheira Relatora. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040-00041398/2021-28, Tributo IPVA, RJV 116/2021, Recorrente JOSÉ AUGUSTO LOPES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA). Haja vista ausência justificada da Conselheira Relatora, o presente processo foi retirado de pauta, ficando automaticamente pautado para a sessão de julgamento do Tribunal Pleno, de 16/09/2022. 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo n. 00040-00042627/2021-21, Tributo IPVA, RJV 49/2022, Recorrente SANTINA DA SILVA GONÇALVES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Sales. Haja vista ausência justificada da Conselheira Relatora, o presente processo foi retirado de pauta, ficando automaticamente pautado para a sessão de julgamento do Tribunal Pleno, de 16/09/2022. c) Processo n. 00040-00014138/2022-61, Tributo ITCD, RJV 101/2022, Recorrente ANA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES (INVENTARIANTE) – ESPÓLIO DE IZABEL ALVES ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do Recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Giovani Leal, Rycardo Henrique de Oliveira, Luciana Braga, Marta Medeiros e Solange Menezes, que deram provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira. Redator para o

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão, o Conselheiro Manoel Curcino. **d) Processo n. 00040-00021950/2021-61, Tributo ITCD, RJV 50/2022**, Recorrente ZENILTON MOREIRA DOS SANTOS (inventariante) – ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Advogada Carolina de Sousa e Silva OAB/DF 65.184, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Curcino. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do Recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do conselheiro relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida Vieira. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. **e) Processo n. 00040-00016614/2022-88, Tributo ITCD, RJV 89/2022**, Recorrente EDUARDO MARQUES DE LIMA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Curcino. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do Recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do conselheiro relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida Vieira. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 56/2022 (Ac. 172/2022), RE 13/2018 e RE 119/2018 (Ac. 173/2022), RJV 50/2022 (Ac. 174/2022) e RJV 89/2022 (Ac. 175/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 16 de setembro de 2022, Sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE

Vice-Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Conselheiro Suplente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA Procurador